

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:35
Para: fernandapaim1315@hotmail.com
Assunto: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019
Anexos: Recursos, parecer juridico, decisao CPL e Prefeito.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Iguaçu Soluções e Serviços Eireli.

Boa tarde.

Segue em anexo recursos apresentados pelas empresas Iguaçu Soluções e Serviços Eireli e JBBS Construção Civil Ltda, bem como parecer jurídico de análise aos mesmos, decisão da Comissão Permanente de Licitação e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:36
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

fernandapaim1315@hotmail.com

Assunto: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019

fernando



De: Fernanda Cardoso <fernandapaim1315@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:44
Para: fernando
Assunto: RE: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019

Confirmo o recebimento

** Favor confirmar o recebimento do mesmo.*



Fernanda Cardoso Paim
(46) 9 9925-1315



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:35

Para: fernandapaim1315@hotmail.com

Assunto: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019

A empresa Iguaçu Soluções e Serviços Eireli.

Boa tarde.

Segue em anexo recursos apresentados pelas empresas Iguaçu Soluções e Serviços Eireli e JBBS Construção Civil Ltda, bem como parecer jurídico de análise aos mesmos, decisão da Comissão Permanente de Licitação e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:36
Para: jbbs5@hotmail.com
Assunto: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019
Anexos: Recursos, parecer juridico, decisao CPL e Prefeito.pdf
Prioridade: Alta

A empresa JBBS Construção Civil Ltda.

Boa tarde.

Segue em anexo recursos apresentados pelas empresas Iguaçu Soluções e Serviços Eireli e JBBS Construção Civil Ltda, bem como parecer jurídico de análise aos mesmos, decisão da Comissão Permanente de Licitação e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:38
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jbbs5@hotmail.com

Assunto: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019



fernando

De: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA <jbbs5@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 19:29
Para: fernando
Assunto: RE: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019

e-mail recebido.

Enviado do Outlook

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:36
Para: jbbs5@hotmail.com
Assunto: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019

A empresa JBBS Construção Civil Ltda.

Boa tarde.

Segue em anexo recursos apresentados pelas empresas Iguaçu Soluções e Serviços Eireli e JBBS Construção Civil Ltda, bem como parecer jurídico de análise aos mesmos, decisão da Comissão Permanente de Licitação e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:37
Para: silvoneigarshal@gmail.com
Assunto: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019
Anexos: Recursos, parecer juridico, decisao CPL e Prefeito.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo recursos apresentados pelas empresas Iguaçu Soluções e Serviços Eireli e JBBS Construção Civil Ltda, bem como parecer jurídico de análise aos mesmos, decisão da Comissão Permanente de Licitação e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:38
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<silvoneigarshal@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1562614701
k3si12445317qta.267 - gsmtip

fernando



De: Silvonei Garshal <silvoneigarshal@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:46
Para: fernando
Assunto: Re: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019

Ok

Em seg, 8 de jul de 2019 16:38, fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

A empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo recursos apresentados pelas empresas Iguaçu Soluções e Serviços Eireli e JBBS Construção Civil Ltda, bem como parecer jurídico de análise aos mesmos, decisão da Comissão Permanente de Licitação e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



fernando

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:38
Para: casagrandemateriais1@hotmail.com
Assunto: Recursos, parecer juridico, decisão CPL e decisão final Prefeito Tomada de Preços 10/2019
Anexos: Recursos, parecer juridico, decisao CPL e Prefeito.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Construtora Bragato Eireli.

Boa tarde.

Segue em anexo recursos apresentados pelas empresas Iguaçu Soluções e Serviços Eireli e JBBS Construção Civil Ltda, bem como parecer jurídico de análise aos mesmos, decisão da Comissão Permanente de Licitação e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:39
Para: vivatek2018@gmail.com
Assunto: Recuros, parecer juridico, decisao CPL e decisao final Prefeito Tomada de Preços 10/2019
Anexos: Recursos, parecer juridico, decisao CPL e Prefeito.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos.

Boa tarde.

Segue em anexo recursos apresentados pelas empresas Iguaçu Soluções e Serviços Eireli e JBBS Construção Civil Ltda, bem como parecer jurídico de análise aos mesmos, decisão da Comissão Permanente de Licitação e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



fernando

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de julho de 2019 16:40
Para: fernando@coronelvivia.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivia.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<vivatek2018@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.186.27]:25: 250 2.0.0 OK 1562614795
e63si11414485qkc.268 - gsmtip



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CONSTRUTORA BRAGATO, EIRELI & PP			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA CEL. SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
85.560-000	CHOPINZINHO	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
DEVOLUÇÃO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
REF. TOMADA DE PREÇOS 101/2019		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI NA ALDEIA PASSO LISO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO.

Empresa: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP

CNPJ: 02.394.264/0001-00

Telefone: 46 3242 1538

E-mail: casagrandemateriais1@hotmail.com

Data da Abertura: 06 de junho de 2019

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 38.786/19

Em: 06.06.19 **h:** 08:43

[Assinatura]
FUNÇÃOÁRIO



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		
ENDEREÇO / ADRESSE		
RUA J9 DE MARÇO, 1437, CENTRO		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF PAÍS / PAYS
85.568-000	SAUPADE DO IGUAÇU	PR
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
DEVOLUÇÃO ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
REF. TOMADA DE PREÇOS 301/2019		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PROTOCOLO Nº 38.404/19
Em: 06.06.19 h: 08:33
Sues

FUNÇÃOÁRIO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS N: 010/2019.

**OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global
EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI na Aldeia**

Liso, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

Empresa: IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 01.869.827/0001-07

Telefone: (46) 9 99251315 E-mail: fernandapaim1315@hotmail.com

Data de abertura: 06 de Fevereiro de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Fone: • 46 99925-1315 - E-mail: fernandapaim1315@hotmail.com

IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 01.869.827/0001-07

a 19 de Março, 1437 - Centro - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36300969 - AC CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ.....: 34028316446896 Ins Est.: 1012097251

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPF.....: 76995455000156
Doc. Post.....: 333023794
Contrato.....: 9912265859 Cod. Adm.: 10349782
Cartao.....: 61067490

Movimento...: 09/07/2019 Hora.....: 15:52:07
Caixa.....: 92430730 Matrícula...: 85673200
Lancamento...: 045 Atendimento: 00040
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1670782568

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	22,01+
Valor do Porte(R\$)...	22,01	
Cap Destino: 85605-040 (PR)		
Dimensoes(cm): 9.0 x 18.0 x 15.0		
Peso real (KG).....	0,627	
Peso Tarifado.....	0,627	
OBJETO.....	DD097850025BR	

PE - 3 ED - S ES - N

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

SEDEX CONTRATO AGEN	1	25,21+
Valor do Porte(R\$)...	19,46	
Cap Destino: 85801-011 (PR/Cascavel)		
Peso real (KG).....	0,032	
Peso Tarifado.....	0,032	
OBJETO.....	DD097850039BR	

PE - 3 ED - S ES - S

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

SEDEX CONTRATO AGEN	1	25,21+
Valor do Porte(R\$)...	19,46	
Cap Destino: 85560-000 (PR/Chopinzinho)		
Peso real (KG).....	0,076	
Peso Tarifado.....	0,076	
OBJETO.....	DD097850042BR	

PE - 6 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

SEDEX CONTRATO AGEN	1	25,21+
Valor do Porte(R\$)...	19,46	
Cap Destino: 85568-000 (PR/Saude do Iguacu)		
Peso real (KG).....	0,105	
Peso Tarifado.....	0,105	
OBJETO.....	DD097850056BR	

PE - 8 ED - N ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

CARTA COM L A FATURA	1	5,45+
Valor do Porte(R\$)...	5,45	
Peso real (G).....	171	
Peso Tarifado.....	0,171	

PE - 4 ED - S ES - N

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 103,09

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o servico adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) servico(s) acima
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
apresentacao de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderao sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais

Nome:

RG:

Ass. Responsável.....





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2019, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME, JBBS Construção Civil Ltda e Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos.

Data: 12/07/2019 (sexta-feira) às 09:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 10 de Julho de 2019.


Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da CPL.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:14
Para: silvoneigarshal@gmail.com
Assunto: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: 19. Convocação abertura propostas TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo convocação para abertura das propostas da Tomada de Preços nº 10/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado

fernando



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:14
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<silvoneigarshal@gmail.com>: delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1562778850
9si2016327qvk.68 - gsmtip

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:14
Para: jbbs5@hotmail.com
Assunto: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: 19. Convocação abertura propostas TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa JBBS Construção Civil Ltda.

Boa tarde.

Segue em anexo convocação para abertura das propostas da Tomada de Preços nº 10/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado

fernando



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:15
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00035.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jbbs5@hotmail.com

Assunto: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019

fernando



De: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA <jbbs5@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:18
Para: fernando
Assunto: RE: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019

e-mail recebido

Enviado do Outlook

De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:14
Para: jbbs5@hotmail.com
Assunto: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019

A empresa JBBS Construção Civil Ltda.

Boa tarde.

Segue em anexo convocação para abertura das propostas da Tomada de Preços nº 10/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:15
Para: vivatek2018@gmail.com
Assunto: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: 19. Convocação abertura propostas TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos.

Boa tarde.

Segue em anexo convocação para abertura das propostas da Tomada de Preços nº 10/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado

fernando



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:16
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<vivatek2018@gmail.com>: delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1562778941
p7si1952535qvo.115 - gsmtip

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:17
Para: fernandapaim1315@hotmail.com
Assunto: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: 19. Convocação abertura propostas TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Iguaçu Soluções e Serviços Eireli.

Boa tarde.

Segue em anexo convocação para abertura das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 10/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:18
Para: casagrandemateriais1@hotmail.com
Assunto: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: 19. Convocação abertura propostas TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Construtora Bragato Eireli.

Boa tarde.

Segue em anexo convocação para abertura das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 10/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado

fernando



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2019 14:18
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00051.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

casagrandemateriais1@hotmail.com

Assunto: Convocação abertura propostas - Tomada de Preços nº 10/2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A EQUIPE que trabalha em apoio comunitário, com o projeto "CARTAS VIVAS PELAS NAÇÕES", pelo presente Edital, vem convocar, todas as pessoas interessadas no projeto, para um encontro, Assembleia Geral, no dia 19 de julho de 2019, com convocação para as 19.00 horas, com qualquer número de participantes. No seguinte endereço: Rua Araribóia, 1500, sala, La Salle, nesta cidade de Pato Branco, Paraná. Para tratar dos seguintes assuntos:

PAUTA DO DIA:

1. CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO – ONG
2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO
3. ELEIÇÃO DE DIRETORIA

PATO BRANCO, PR, 08 de Julho de 2019

VILMAR FAGUNDES DA SILVA
(COLABORADOR)

CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.
CNPJ 06.993.517/0001-05
NIRE 413.0002308-5

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas do CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A., a se reunirem em:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 17 de julho de 2019, em primeira convocação, às 18h30min, com a participação de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social dos acionistas ou, em segunda convocação, às 19h00min, com qualquer número de presenças, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: Apreciação e deliberação sobre investimentos e novos equipamentos.

A assembleia será realizada no edifício sede da CRD – CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A., localizado na Rua Iguazu, 1111, Pato Branco, Paraná.

Pato Branco, 08 de julho de 2019.

ORLANDO CLÁUDIO HECKE
Presidente do Conselho de Administração

Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 17.774.511/0001-05

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Fone/Fax (46) 3242-1080/1407
85560-000 – Chopinzinho – Paraná
e-mail: cmch@tribuna.com.br – site: www.camara.chopinzinho.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do município de Chopinzinho – PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, de acordo com o Parecer Prévio nº 15/2019 do Tribunal de Contas e o Parecer Legislativo da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de julho de 2019.

Rogério Pereira dos Santos
Presidente

Luiz Sérgio Ferreira

1º Secretário

Registre-se e publique-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS MARIÓPOLIS/PR. RESOLUÇÃO Nº 08 DE 10 DE JULHO DE 2019. SÚMULA: APROVAR o Plano de Ação SUASWEB exercício 2019 para cofinanciamento federal. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amopdioms.com.br. edição do dia 11/07/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizada nº6/2012 de 25/01/2012.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MARIÓPOLIS PARANÁ. SÚMULA: Dispõe sobre as condutas vedadas aos(as) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amopdioms.com.br. edição do dia 11/07/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizada nº6/2012 de 25/01/2012 e no site do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.368, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a criação do Serviço de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal via aplicativo WhatsApp e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 2º do art. 26, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Serviço de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal via aplicativo WhatsApp, com a finalidade de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa no Município de Pato Branco.

§ 1º As informações, fotografias e vídeos encaminhados por meio do aplicativo WhatsApp serão considerados provas documentais, que servirão para auxiliar o Poder Público Municipal no registro de demandas.

§ 2º O órgão competente da Câmara Municipal que receber estas informações, deverá responder ao cidadão informante quanto às providências adotadas.

Art. 2º Organização e o funcionamento dos serviços de Ouvidoria via aplicativo WhatsApp obedecerá as seguintes diretrizes:

I - Objetividade e imparcialidade no tratamento das informações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias recebidas dos munícipes;

II - Zelo pela celeridade e qualidade das respostas às demandas recebidas;

III - Defesa da ética e da transparência nas relações entre a administração pública e os cidadãos;

IV - Sigilo de fonte quando o interessado solicitar a preservação de sua identidade.

Art. 3º Constituem atribuições do Serviço de Ouvidoria via aplicativo WhatsApp:

I - Detectar as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, para subsidiar a avaliação das ações e serviços públicos pelas instâncias competentes;

II - Encaminhar as denúncias para as providências necessárias;

III - Realizar a mediação administrativa junto aos setores competentes com vistas à correção, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido para resposta ao demandante;

IV - Informar e orientar o cidadão para a participação e o controle social dos serviços públicos.

Art. 4º As manifestações direcionadas à Ouvidoria via aplicativo WhatsApp, deverão conter no mínimo:

I - Identificação do interessado;

II - Meio disponível para contato;

III - Informações sobre o fato e sua autoria, e se for o caso, a indicação das provas que dispõe ou que tem conhecimento.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo a divulgação da disponibilidade do serviço prestado neste Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Corrêa - PBC.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 10 de julho de 2019.

Vilmar Meccari
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.023.715/0001-00

Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro - CEP 85050-000 - Renascença - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2018
Vinculado ao Processo de Dispensa nº 01/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
CONTRATADA: NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA - CNPJ nº 02.495.854/0001-11
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, conservação, conservação de patrimônio, manutenção, manutenção e registro de domínio do website da Câmara Municipal, com regime pelo INPC/INTE na ordem de 3,11%, podendo o valor mensal do contrato por R\$ 227,28 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO: De acordo com o artigo 37, I, inciso II e IV da Lei 8.666/93, o Sr. Cassiano Fabris, Presidente, autoriza a abertura prévia contratual, através de aditivo.
ASSINAM: Cassiano Fabris e Wilson Luiz Ascari e Lílian Patrícia Mariani Ascari.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 11 de julho de 2019.

Cassiano Fabris
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.023.715/0001-00

Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro - CEP 85050-000 - Renascença - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato 008/2019 (Vinculado ao Processo de Dispensa 009/2019)
Contratante: Câmara Municipal de Renascença
Contratada: Solis Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 23.530.571/0001-33
Objeto: Contrato de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto arquitetônico, memorial descritivo, orçamento, planilhas de materiais, quantitativos e preços unitários e cronograma físico financeiro, para reforma/adequação do imóvel cedido pela Prefeitura Municipal onde funciona a Câmara de Renascença, sendo área construída/objeto de reforma de aproximadamente 170m2.
Fundamento legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666-93.
Assinam: Cassiano Fabris e Julio Tega Junior.
Data assinatura: 05 de julho de 2019.
Foro: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 10 de julho de 2019.

Cassiano Fabris
Presidente da Câmara

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADO

SOLUVEL TRATAMENTO E DISPOSICÃO DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS LTDA torna público que irá requerer do IAP Licença Ambiental Simplificada para Armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos não perigosos, Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, Transbordo de resíduos sólidos urbanos não perigosos e Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final, a ser instalada na linha Carmelia - Salto do Lontra, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDIGENA - UBSI na Aldeia Passo Lisa, conforme planilhas, projetos e memorias. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2019, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços das proponentes habilitadas: Brascol Prestadora de Serviços Ltda - ME, JBBS Construção Civil Ltda e Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos.

Data: 12/07/2019 (sexta-feira) às 09:00h.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Angelo Mezzomo, n.º, centro.
Coronel Vivida, 10 de julho de 2019. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.



RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O Presidente do Conselho Interdisciplinar da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.127, de 06 de abril de 2006, no Decreto Federal nº 6.037, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com a Resolução, Art. 1º - Autorizar a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos de:

CARGO
Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais 24h
Condutor Socorrista
Enfermeiro
Médico Regulador/Intervencionista 12h
Médico Regulador/Intervencionista 24h
Radio Operador
Técnico de Enfermagem Socorrista
Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM
Técnico de Segurança do Trabalho
Psicólogo

Art. 2º - Nomear Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:

- André Ribeiro Morone - Médico Regulador/Intervencionista
- Carolina Zottli - Enfermeiro
- Fernanda Suelen Catarina Menezes - Recursos Humanos
- Ilene Vessaro Bolam - Advogada

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAR-SE, NOTIFICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Conselho Interdisciplinar da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Raul Camilo Isonson
Presidente
CIRUSPAR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Rasequibet Arte de Pato Branco, convida todos os seus associados e os seus familiares, parentes, para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme disposto no Capítulo II Art. 2º do Estatuto desta Associação, que será realizada no dia 15 de julho do ano de 2019, na sede da Associação, Rua Tucantins 1334, Bairro Industrial, CEP 85050-140, na cidade de Pato Branco PR, em primeira convocação às 19h30min e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com a seguinte ordem do dia:

01) Eleição da Diretoria, e do Conselho Fiscal para o mandato de um ano, conforme disposto no Capítulo VII Art. 21º;

02) Assuntos Gerais de Interesse da Associação.

Nota 1 - Para a apresentação das chapas de candidatos o prazo final é até 15/07/2019, por e-mail, no correspondente por correio, e-mail: rasequibet@pato.br, endereço para correspondência: Rua Tucantins nº1334, Bairro Industrial - CEP 85050-000 - Pato Branco - PR.

Nota 2 - Os candidatos interessados a concorrer cargos eletivos na AAP deverão estar empregados nos artigos específicos do Estatuto Social desta Associação.

Pato Branco/PR, 05 de julho de 2019.

DANIEL BRITO
CPF: 214.970.345-01
CONSELHEIRO FISCAL

AAP - ASSOCIAÇÃO RASEQUIBET ARTE DE PATO BRANCO - CNPJ 05.063.198/0001-80
Rua Tucantins, 1334 - Pato Branco - PR - CEP 85050-140



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 11 de Julho de 2019

Ano II – Edição Nº 0245

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR, ou=ICAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.07.10 18:26:50 -03'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memórias.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2019, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME, JBBS Construção Civil Ltda e Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos.
Data: 12/07/2019 (sexta-feira) às 09:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Preço: Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro.
Coronel Vivida, 10 de Julho de 2019. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA USO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de julho de 2019 até às 08h00min do dia 24 de julho de 2019. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 24 de julho de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 24 de julho de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 6.623,40. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de julho de 2019. Ademir Antonio Aziliero—Presidente da CPL.

CONTRATOS

Aditivo nº 04—Contrato nº 25/2017—Pregão Presencial nº 20/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA LUIZA DE AGUIAR – CLÍNICA MÉDICA—ME, CNPJ nº 15.245.005/0001-51. Considerando o ofício da Diretora do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo do mesmo, por mais 06 meses, de 28.06.2019 a 27.12.2019. O valor mensal permanece inalterado, sendo este a quantia de R\$ 7.357,25 mensais, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 44.143,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de junho de 2019. Frank Ariel Iavini, Prefeito.

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Danieli de Souza Oliveira

Objeto: Prorrogação prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2019.

Prazo: Prorrogado para 20/08/2019.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 14/2019

Súmula: Divulgar a exclusão e impugnação de candidatos pré-inscritos no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2020/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto Da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e nº170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente—CONANDA, a Lei Municipal nº. 2573/2014 e o Edital 008/2019 do CMDCA, e deliberação em plenária realizada na data de 08 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Divulgar a relação de candidata inabilitada no edital 13/2019, a qual não apresentou recurso, sendo considerada excluída do pleito eleitoral:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RG:	SITUAÇÃO DA PRÉ-INSCRIÇÃO
021	NAIARA CRISTINA DOS SANTOS FRANÇA	12.850.156-6	EXCLUÍDA

Art. 2º Divulgar a relação de candidato com impugnação de pré-inscrição:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RG:	SITUAÇÃO DA PRÉ-INSCRIÇÃO
009	CLAUCIANO VEBER	10.611.122-7	IMPUGNADO

I – O prazo para interposição de recurso do candidato que teve a sua inscrição impugnada será de 05 (cinco) dias, após a publicação do presente edital, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 2573/2014, e Edital nº 008/2019. Podendo o interessado retirar cópia de documentos que estão disponíveis na sede do CMDCA.
II – O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na sede do CMDCA, situada na Rua Cândido Inácio de Lima, s/n – Bairro Jardim Primavera II, no horário de 08:00 às 17:00 horas de 11/07/2019 a 15/07/2019.
Coronel Vivida, 10 de julho de 2019.
Carmen Broch Fraron - Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item 4 do Edital de Abertura nº. 001/2019 de 13 de junho de 2019, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO A Homologação das inscrições dos candidatos para o Teste Seletivo Simplificado de PROFESSOR MUNICIPAL, e o resultado após recurso.
I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
Adriana Compañonhi Ribeiro	39.615/2019
Adriana dos Santos da Silva	39.484/2019
Adriana Soramocin Fornari	39.637/2019
Ana Claudia dos Santos	39.751/2019
Ana Cleide de Siqueira Florentin	39.646/2019
Ana Cristina Rossini	39.689/2019
Ana Paula Pasquelotto dos Santos	39.655/2019
Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	39.668/2019
Camilla Vescovi	39.766/2019
Carla Diana Primel	39.901/2019
Carla Luciane da Fonseca	39.658/2019
Cleude Terezinha Rauber	39.492/2019
Daiana Aparecida Furlan Ecker	39.675/2019
Daniela Lena Tavares	39.686/2019
Danieli de Souza Oliveira	39.749/2019
Debora Gambim de Lima	39.653/2019
Debora Gaspar Falksmbach Oliboni	39.781/2019
Edson Nunes Calixto	39.694/2019
Estefani Magalhães de Almeida	39.762/2019
Janaína Aparecida Ferreira Soares Cordeiro	39.695/2019
Jessica Nairna Deveras	39.687/2019
Julliana Miranda do Nascimento	39.671/2019
Kamila Demin	39.685/2019
Kellen de Souza	39.643/2019
Kelli Caroline de Campos	39.764/2019
Kelli Dalane da Silva	39.680/2019
Luana Cristina dos Santos Bueno	39.660/2019
Luana de Oliveira Belo	39.651/2019
Luana Silveira Borges	39.650/2019
Luma Miranda	39.672/2019
Marcia Aparecida Blein	39.752/2019
Marilda Teles	39.644/2019
Marilene Engler de Almeida Iakmliu	39.683/2019
Mariaangela Camargo de Souza	39.681/2019
Marizete de Lurdes Alves	39.765/2019
Minam Dutra	39.678/2019
Miriam Franciele Machado	39.677/2019
Neiva Teresinha da Oliveira	39.747/2019
Patricia Santana Moreira	39.670/2019
Priscila Ziger	39.652/2019
Raquel Maria Fernandes	39.682/2019



OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE ÁREA INDIGENA

LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA PASSO LISO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,50	430,04	1.075,10
2		DEMOLIÇÃO				
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	3,02	53,05	160,21
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	142,65	21,23	3.028,46
2.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	166,89	2,43	405,54
2.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,00	1,66	33,20
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	13,86	8,66	120,03
2.6	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	9,28	25,12	233,11
3		ALVENARIA				
3.1	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	26,04	59,47	1.548,60
4		REVESTIMENTOS				
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	51,61	4,13	213,15
4.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	51,61	49,87	2.573,79
4.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	28,59	15,52	443,72
4.4		PINTURA EXTERNA				
4.4.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	90,00	27,86	2.507,40
4.4.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	90,00	13,40	1.206,00
4.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	189,34	12,95	2.451,95
4.5		PINTURA INTERNA				
4.5.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	347,44	12,95	4.499,35
5		FORRO				

Ronaldo M. Mar
Engenheiro Civil
CREA-PA 135208/L



5.1	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M²	60,64	60,88	3.691,76
6		REVESTIMENTO CERAMICO				
6.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	142,65	34,26	4.887,19
6.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	166,89	6,04	1.008,02
6.3	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	32,00	56,58	1.810,56
7		ESQUADRIAS				
7.1	39492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,00	457,16	1.371,48
7.2	39499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,00	585,37	1.756,11
7.3	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	2.147,83	2.147,83
7.4	34377	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,00	193,93	193,93
7.5	94579	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	8,34	358,73	2.991,81
7.6	73933/4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M²	3,06	683,66	2.092,00
8		ALAMBRADO / ESTACAS A TRADO / VIGAS BALDAMES				
8.1		TRECHO > 01 = 8,60M				
8.1.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	5,00	56,62	283,10
8.1.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.1.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	5,16	57,64	297,42
8.1.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,31	565,77	175,39
8.1.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,55	356,69	196,18
8.1.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,55	207,16	113,94
8.1.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	15,48	139,66	2.161,94
8.1.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	3,44	110,52	380,19
8.2		TRECHO > 02 = 25,32M				
8.2.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	13,00	56,62	736,06
8.2.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.2.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	15,19	57,64	875,55
8.2.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,91	565,77	514,85

Ronaldo M. Martins
Engenheiro Civil
CRE 138208/D

D.

RE

7 ~

90



8.2.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,55	356,69	552,87
8.2.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,55	207,16	321,10
8.2.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	45,58	139,66	6.365,70
8.2.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	10,13	110,52	1.119,57
8.3		TRECHO > 03 = 12,61M				
8.3.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	7,00	56,62	396,34
8.3.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.3.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	7,57	57,64	436,33
8.3.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,45	565,77	254,60
8.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,80	356,69	285,35
8.3.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,80	207,16	165,73
8.3.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	22,70	139,66	3.170,28
8.3.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	5,04	110,52	557,02
8.4		TRECHO > 04 = 4,90M				
8.4.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	3,00	56,62	169,86
8.4.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.4.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	2,94	57,64	169,46
8.4.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,18	565,77	101,84
8.4.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,32	356,69	114,14
8.4.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,32	207,16	66,29
8.4.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	8,82	139,66	1.231,80
8.4.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	1,96	110,52	216,62
8.5		TRECHO > 05 = 10,75M				
8.5.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	6,00	56,62	339,72
8.5.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.5.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	6,45	57,64	371,78
8.5.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,39	565,77	220,65
8.5.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,68	356,69	242,55
8.5.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,68	207,16	140,87

D. B.

Ronaldo M. Martins
Engenheiro Civil
CREA PR 138208/D

96



8.5.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	19,35	139,66	2.702,42
8.5.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	4,30	110,52	475,24
8.6		TRECHO > 06 = 6,50M				
8.6.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,00	56,62	226,48
8.6.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.6.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	3,90	57,64	224,80
8.6.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,23	565,77	130,13
8.6.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,43	356,69	153,38
8.6.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,43	207,16	89,08
8.6.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	11,70	139,66	1.634,02
8.6.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	2,60	110,52	287,35
8.7		TRECHO > 07 = 11,26M				
8.7.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	6,00	56,62	339,72
8.7.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.7.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	6,76	57,64	389,65
8.7.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,41	565,77	231,97
8.7.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,70	356,69	249,68
8.7.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,70	207,16	145,01
8.7.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	20,27	139,66	2.830,91
8.7.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	4,50	110,52	497,34
8.8		TRECHO > 08 = 3,05M				
8.8.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,00	56,62	226,48
8.8.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.8.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	1,83	57,64	105,48
8.8.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,11	565,77	62,23
8.8.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,70	356,69	249,68
8.8.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,70	207,16	145,01
8.8.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	5,49	139,66	766,73
8.8.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	1,22	110,52	134,83
9		PAVER				

Ronaldo M. Martins
Engenheiro Civil
CREA-PR 138208/D



9.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA PREPARAÇÃO DE TERRENO	M³	23,57	120,63	2.843,25
9.2	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M³	23,57	76,64	1.806,40
9.3	36196	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	157,12	48,83	7.672,17
10		LOUÇAS E METAIS				
10.1	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	6,00	161,43	968,58
10.2	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,00	422,96	422,96
10.3	10426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	1,00	236,10	236,10
10.4	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	3,00	32,25	96,75
10.5	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	50,54	151,62
11		LIMPEZA DE OBRA				
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	162,78	3,00	488,34

TOTAL 92.179,18

CORONEL VIVIDA, 06 DE JUNHO DE 2019


Ronaldo M. Martins
Engenheiro Civil
CREA/RN 138208/D

90

7

20.



~

CRONOGRAMA GLOBAL

OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE ÁREA INDIGENA

LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA PASSO LISO

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	PESO %	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.075,10	1,17%	100,00	100,00								
2	DEMOLIÇÃO	3.980,55	4,32%	100,00	100,00								
3	ALVENARIA	1.548,60	1,68%	50,00	50,00	50,00	100,00						
4	REVESTIMENTOS	13.895,36	15,07%			50,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00		
5	FORRO	3.691,76	4,00%			50,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00		
6	REVESTIMENTO CERAMICO	7.705,77	8,36%			50,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00		
7	ESQUADRIAS	10.553,16	11,45%					100,00	100,00				
8	ALAMBRADO / ESTACAS A TRADO / VIGAS BALDAMES	35.042,71	38,02%					10,00	10,00	40,00	50,00	50,00	100,00
9	PAVER	12.321,82	13,37%					10,00	10,00	40,00	50,00	100,00	100,00
10	LOUÇAS E METAIS	1.876,01	2,04%									100,00	100,00
11	LIMPEZA DE OBRA	488,34	0,53%									100,00	100,00
TOTAL (%)		100%	100%	6,32%	6,32%	14,56%	20,88%	24,82%	45,70%	26,04%	71,74%	28,26%	100,00%
TOTAL (R\$)		92.179,18	100%		5.829,95		13.420,75		22.877,48		24.004,39		26.046,62
ACUMULADO (R\$)					5.829,95		19.250,70		42.128,18		66.132,57		92.179,18

06/06/2019 CORONEL VIVIDA

Local/data


 Ronaldo M. Martins
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 138208/D

Brascol Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ Nº 18.260.537/0001-56

Responsável legal ou procurador



**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação	Programa	Município/UF CORONEL VIVIDA - PR
----------------	----------	-------------------------------------

Proponente MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE ÁREA INDIGENA	LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA PASSO LISO
---	--	--

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

*** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

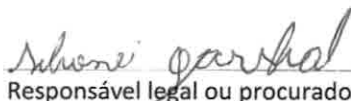
ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	1,00%
TAXA DE RISCO		R	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,20%
TAXA DE LUCRO		L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		3,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			22,69%
BDI RESULTANTE			28,90%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:


Responsável legal ou procurador

Nome:

Data: 06/06/2019

CPF/CNPJ ou Crea


Ronaldo M. Martins
Engenheiro Civil
CREA-PR 138208/D

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ: 27.389.868/0001-81
E-mail: jbbs5@hotmail.com
Tele: (46) 3246 - 1229



Tomada de Preços nº 10/2019

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

PROPONENTE: **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.**

ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçu – Pr.

CNPJ: CNPJ Nº 27.389.868/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

FONE/FAX: (046) 3246 – 1229.

Agência: SICREDI-740.

Conta Bancária nº: 66385– 9.

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 10/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo; nas seguintes condições:**

Lote	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$	TOTAL
01	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI NA ALDEIA PASSO LISO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO.	R\$ 81.459,26	

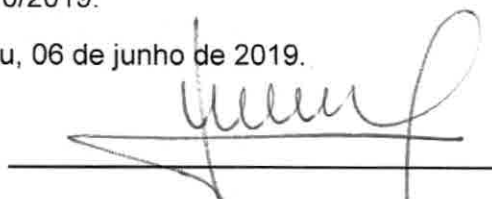
a) Preço Global para a execução da obra é de R\$ **R\$ 81.459,26**(oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

b) Prazo de execução dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo XV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 10/2019.

Saudade do Iguaçu, 06 de junho de 2019.


HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

Rua José de Alencar nº1339, SALA 01, centro, Saudade do Iguaçu – Pr.

CEP 85.568 – 000.


JBBS Construção Civil
Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81



OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE ÁREA INDIGENA

LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA PASSO LISO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,50	380,04	950,10
2		DEMOLIÇÃO				
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	3,02	46,88	141,58
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	142,65	18,76	2.676,11
2.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	166,89	2,15	358,81
2.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,00	1,46	29,20
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	13,86	7,65	106,03
2.6	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	9,28	22,20	206,02
3		ALVENARIA				
3.1	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	26,04	52,55	1.368,40
4		REVESTIMENTOS				
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	51,61	3,65	188,38
4.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	51,61	44,07	2.274,45
4.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	28,59	13,72	392,25
4.4		PINTURA EXTERNA				
4.4.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	90,00	24,62	2.215,80
4.4.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	90,00	11,85	1.066,50
4.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	189,34	11,44	2.166,05
4.5		PINTURA INTERNA				
4.5.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	347,44	11,44	3.974,71
5		FORRO				

10

7
Fernanda

15
IBBS Construção Civil
Ltda - ME
CNPJ 17 389.868/0001-81

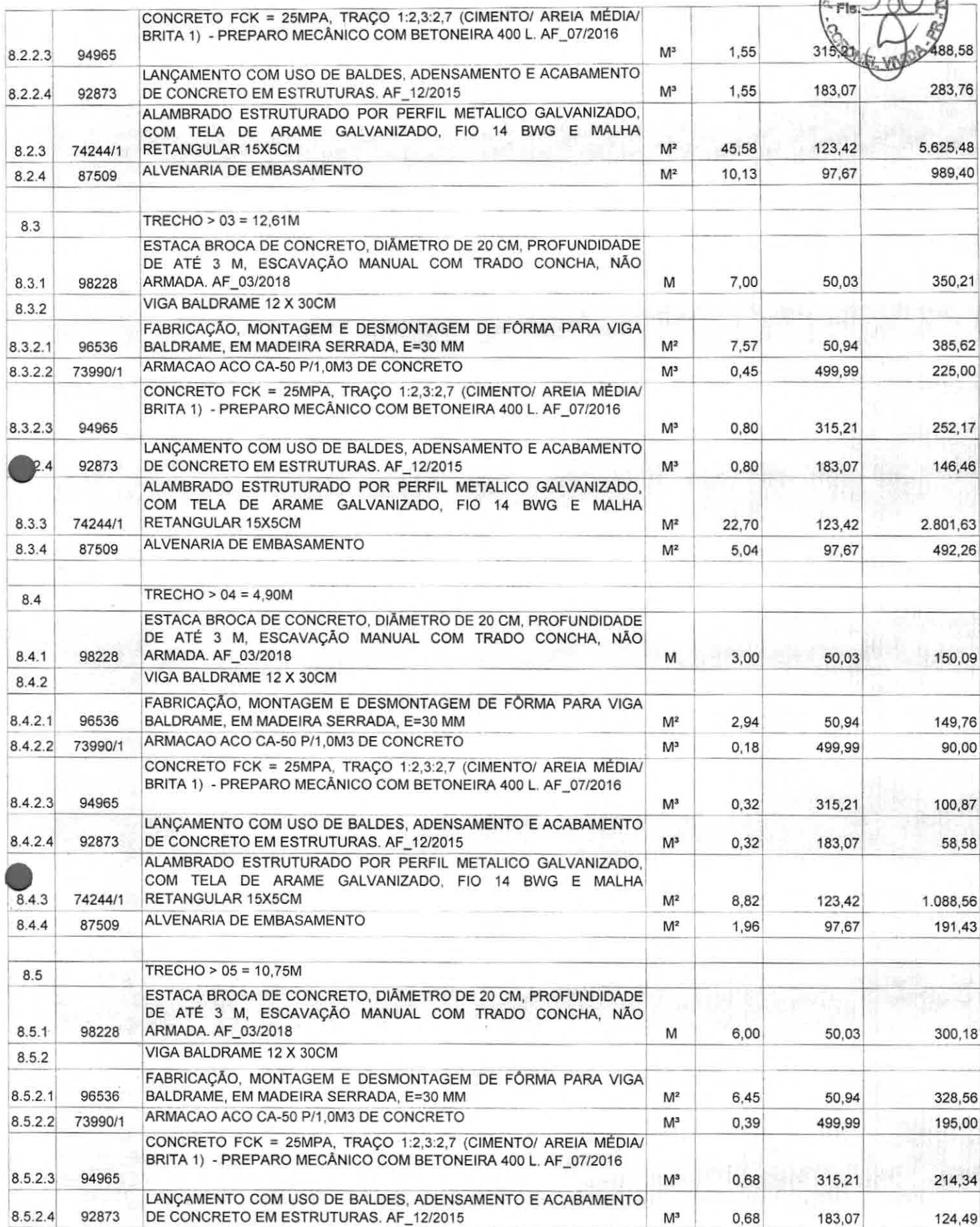


5.1	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M²	60,64		3.262,43
6		REVESTIMENTO CERAMICO				
6.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	142,65	30,28	4.319,44
6.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	166,89	5,34	891,19
6.3	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	32,00	50,00	1.600,00
7		ESQUADRIAS				
7.1	39492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,00	404,01	1.212,03
7.2	39499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,00	517,30	1.551,90
7.3	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	1.898,08	1.898,08
7.4	34377	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,00	171,38	171,38
7.5	94579	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	8,34	317,02	2.643,95
7.6	73933/4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M²	3,06	604,17	1.848,76
8		ALAMBRADO / ESTACAS A TRADO / VIGAS BALDAMES				
8.1		TRECHO > 01 = 8,60M				
8.1.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	5,00	50,03	250,15
8.1.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.1.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	5,16	50,94	262,85
8.1.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,31	499,99	155,00
8.1.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,55	315,21	173,37
8.1.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,55	183,07	100,69
8.1.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	15,48	123,42	1.910,54
8.1.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	3,44	97,67	335,98
8.2		TRECHO > 02 = 25,32M				
8.2.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	13,00	50,03	650,39
8.2.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.2.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	15,19	50,94	773,78
8.2.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,91	499,99	454,99

Handwritten signature: J. Fernando

Handwritten mark: 7

**JBBS Construção Civil
Ltda - ME**
CNPJ 27 389.868/0001-81



JBBS Construção Civil
Ltda - ME
27 389.868/0001-81



8.5.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	19,35	123,42	2.388,18
8.5.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	4,30	97,67	419,98
8.6		TRECHO > 06 = 6,50M				
8.6.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,00	50,03	200,12
8.6.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.6.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	3,90	50,94	198,67
8.6.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,23	499,99	115,00
8.6.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,43	315,21	135,54
8.6.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,43	183,07	78,72
8.6.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	11,70	123,42	1.444,01
8.6.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	2,60	97,67	253,94
8.7		TRECHO > 07 = 11,26M				
8.7.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	6,00	50,03	300,18
8.7.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.7.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	6,76	50,94	344,35
8.7.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,41	499,99	205,00
8.7.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,70	315,21	220,65
8.7.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,70	183,07	128,15
8.7.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	20,27	123,42	2.501,72
8.7.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	4,50	97,67	439,52
8		TRECHO > 08 = 3,05M				
8.8.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,00	50,03	200,12
8.8.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.8.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	1,83	50,94	93,22
8.8.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,11	499,99	55,00
8.8.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,70	315,21	220,65
8.8.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,70	183,07	128,15
8.8.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	5,49	123,42	677,58
8.8.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	1,22	97,67	119,16
9		PAVER				

9.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA PREPARAÇÃO DE TERRENO	M³	23,57	106,61	2.512,80
9.2	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M³	23,57	67,72	1.596,16
9.3	36196	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	157,12	43,15	6.779,73
10		LOUÇAS E METAIS				
10.1	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	6,00	142,66	855,96
10.2	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,00	373,78	373,78
10.3	10426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	1,00	208,65	208,65
10.4	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	3,00	28,50	85,50
10.5	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	44,66	133,98
11		LIMPEZA DE OBRA				
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	162,78	2,65	431,37
				TOTAL		
				81.459,26		

CORONEL VIVIDA, 06 DE Junho DE 2019

Fernanda moreno

Fernanda Cristina Moreno
CPF: 094.360.509-17
CREA/PR-175968/D

[Assinatura]
JBBS Construção Civil
Ltda - ME
CNPJ 27 389.868/0001-81



D.

[Assinatura]

7

~

90

2

1

1

K



9.

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação	Programa	Município/UF
		CORONEL VIVIDA - PR

Proponente	OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE ÁREA INDIGENA	LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA PASSO LISO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

* CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	
TAXA DE RISCO		R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	
TAXA DE LUCRO		L	
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	
	COFINS (geralmente 3,00%)		
	ISS (legislação municipal)		3,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			3,09%
BDI RESULTANTE			8,11%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:

Responsável legal ou procurador

Nome:

Fernanda Cristina Moreno

CPF/CNPJ ou Crea

CPF: 094.360.509-17
CREA/PR-175968/D

Data: 06/06/2019



PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Razão Social: LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS
CNPJ: 24.264.895/0001-30
Endereço: Rua Valdomiro Castro, 516 bairro Fleck Coronel Vivida, PR
E-mail: vivatek2018@gmail.com
Telefone: (46 99121-4765)
Agência: 4390-7/SICCOOB
Conta Bancária nº: 20.754-3

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 10/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo**; nas seguintes condições:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI NA ALDEIA PASSO LISO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO.	89.640,00

- a) Preço Global para a execução da obra é de R\$ 89.640,00 (OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
- b) Prazo de execução dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo XV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 10/2019.

CVL 03 de Junho de 2019.

Leocécia B. Camargo dos Santos
Leocécia Bagestão Camargo dos Santos
CPF: 071.025.769-43
RG: 101694542 SSP-PR

Q.

[Handwritten signature]

7

90



OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE ÁREA INDIGENA

LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA PASSO LISO

8%						
ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,50	418,22	1.045,55
2		DEMOLIÇÃO				
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	3,02	51,59	155,80
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	142,65	20,64	2.944,30
2.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	166,89	2,36	393,86
2.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,00	1,61	32,20
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	13,86	8,42	116,70
2.6	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	9,28	24,43	226,71
3		ALVENARIA				
3.1	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	26,04	57,83	1.505,89
4		REVESTIMENTOS				
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	51,61	4,02	207,47
4.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	51,61	48,50	2.503,09
4.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	28,59	15,10	431,71
4.4		PINTURA EXTERNA				
4.4.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	90,00	27,09	2.438,10
4.4.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	90,00	13,04	1.173,60
4.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	189,34	12,59	2.383,79
4.5		PINTURA INTERNA				
4.5.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	347,44	12,59	4.374,27
5		FORRO				

2.

7

7

95



5.1	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M ²	60,64	59,20	3.589,89
6		REVESTIMENTO CERAMICO				
6.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M ²	142,65	33,32	4.753,10
6.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	166,89	5,88	981,31
6.3	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	32,00	55,03	1.760,96
7		ESQUADRIAS				
7.1	39492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,00	444,60	1.333,80
7.2	39499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,00	569,28	1.707,84
7.3	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	2.088,80	2.088,80
7.4	34377	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,00	188,60	188,60
7.5	94579	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M ²	8,34	348,87	2.909,58
7.6	73933/4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M ²	3,06	664,87	2.034,50
8		ALAMBRADO / ESTACAS A TRADO / VIGAS BALDAMES				
8.1		TRECHO > 01 = 8,60M				
8.1.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	5,00	55,06	275,30
8.1.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.1.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M ²	5,16	56,06	289,27
8.1.2.2	73990/1	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M ³	0,31	550,22	170,57
8.1.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M ³	0,55	346,89	190,79
8.1.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M ³	0,55	201,46	110,80
8.1.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M ²	15,48	135,82	2.102,49
8.1.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M ²	3,44	107,48	369,73
8.2		TRECHO > 02 = 25,32M				
8.2.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	13,00	55,06	715,78
8.2.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.2.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M ²	15,19	56,06	851,55
8.2.2.2	73990/1	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M ³	0,91	550,22	500,70

D. 2 7

15



8.2.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,55	346,89	537,68
8.2.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,55	201,46	312,26
8.2.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	45,58	135,82	6.190,68
8.2.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	10,13	107,48	1.088,77
8.3		TRECHO > 03 = 12,61M				
8.3.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	7,00	55,06	385,42
8.3.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.3.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	7,57	56,06	424,37
8.3.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,45	550,22	247,60
8.3.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,80	346,89	277,51
8.3.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,80	201,46	161,17
8.3.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	22,70	135,82	3.083,11
8.3.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	5,04	107,48	541,70
8.4		TRECHO > 04 = 4,90M				
8.4.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	3,00	55,06	165,18
8.4.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.4.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	2,94	56,06	164,82
8.4.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,18	550,22	99,04
8.4.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,32	346,89	111,00
8.4.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,32	201,46	64,47
8.4.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	8,82	135,82	1.197,93
8.4.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	1,96	107,48	210,66
8.5		TRECHO > 05 = 10,75M				
8.5.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	6,00	55,06	330,36
8.5.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.5.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	6,45	56,06	361,59
8.5.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,39	550,22	214,59
8.5.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,68	346,89	235,89
8.5.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,68	201,46	136,99

D.

7

10



8.5.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	19,35	135,82	2.628,12
8.5.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	4,30	107,48	462,16
8.6		TRECHO > 06 = 6,50M				
8.6.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,00	55,06	220,24
8.6.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.6.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	3,90	56,06	218,63
8.6.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,23	550,22	126,55
8.6.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,43	346,89	149,16
8.6.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,43	201,46	86,63
8.6.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	11,70	135,82	1.589,09
8.6.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	2,60	107,48	279,45
8.7		TRECHO > 07 = 11,26M				
8.7.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	6,00	55,06	330,36
8.7.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.7.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	6,76	56,06	378,97
8.7.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,41	550,22	225,59
8.7.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,70	346,89	242,82
8.7.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,70	201,46	141,02
8.7.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	20,27	135,82	2.753,07
8.7.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	4,50	107,48	483,66
8.8		TRECHO > 08 = 3,05M				
8.8.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,00	55,06	220,24
8.8.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.8.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	1,83	56,06	102,59
8.8.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,11	550,22	60,52
8.8.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,70	346,89	242,82
8.8.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,70	201,46	141,02
8.8.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	5,49	135,82	745,65
8.8.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	1,22	107,48	131,13
9		PAVER				

D.

~ 80 7

8

9.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA PREPARAÇÃO DE TERRENO	M³	23,57	117,32	2.765,23
9.2	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M³	23,57	74,53	1.756,67
9.3	36196	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	157,12	47,49	7.461,63
10		LOUÇAS E METAIS				
10.1	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	6,00	157,00	942,00
10.2	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,00	411,33	411,33
10.3	10426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	1,00	229,61	229,61
10.4	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	3,00	31,36	94,08
10.5	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	49,15	147,45
11		LIMPEZA DE OBRA				
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	162,78	2,92	475,32

TOTAL 89.644,00

CORONEL VIVIDA, 31 DE MAIO DE 2019

+ *Beelécia B. Lamargo dos Santos*



D.

[Signature]

7

90

[Signature]

CRONOGRAMA GLOBAL

OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE ÁREA INDIGENA

LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA PASSO LISO

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	PESO %	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.045,55	1,17%	100,00	100,00								
2	DEMOLIÇÃO	3.869,57	4,32%	100,00	100,00								
3	ALVENARIA	1.505,89	1,68%	50,00	50,00	50,00	100,00						
4	REVESTIMENTOS	13.512,03	15,07%			50,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00		
5	FORRO	3.589,89	4,00%			50,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00		
6	REVESTIMENTO CERAMICO	7.495,37	8,36%			50,00	50,00	30,00	80,00	20,00	100,00		
7	ESQUADRIAS	10.263,12	11,45%					100,00	100,00				
8	ALAMBRADO / ESTACAS A TRADO / VIGAS BALDAMES	34.079,26	38,02%					10,00	10,00	40,00	50,00	50,00	100,00
9	PAVER	11.983,53	13,37%					10,00	10,00	40,00	50,00	100,00	100,00
10	LOUÇAS E METAIS	1.824,47	2,04%									100,00	100,00
11	LIMPEZA DE OBRA	475,32	0,53%									100,00	100,00
TOTAL (%)		100%	100%	6,32%	6,32%	14,56%	20,88%	24,82%	45,70%	26,04%	71,74%	28,26%	100,00%
TOTAL (R\$)		89.644,00	100%		5.668,07		13.051,59		22.248,59		23.344,57		25.331,19
ACUMULADO (R\$)					5.668,07		18.719,66		40.968,24		64.312,82		89.644,00

Coronel Vivida 03/06/19.

Local/data

Beatriz B. Comargo dos Santos
Responsável legal ou procurador



**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação	Programa	Município/UF
		CORONEL VIVIDA - PR

Proponente	OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE ÁREA INDIGENA	LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA PASSO LISO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

* CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	1,00%
TAXA DE RISCO		R	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,20%
TAXA DE LUCRO		L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		3,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			22,69%
BDI RESULTANTE			28,90%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:

Reacácia B. Comargo dos Santos.
Responsável legal ou procurador

Nome:

CPF/CNPJ ou Crea

Data: 31/05/2019

[Handwritten signatures and marks]



**ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a
**EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI na
Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo.**

Empresa: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.260.537/0001-56

Telefone: 46-99131-8994

E-mail:

Data da Abertura: 06 de junho de 2019

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLADO Nº

38.888/19

Em: 06.06.19 às 08:42

[Assinatura]

FUNÇÃO



PROTOCOLO Nº 38.785/19

Em: 06.06.19 às 08:41

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a
EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI na
Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.
EMPRESA: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 27.389.868/0001-81

Telefone: (46) 3246 - 1229

ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçu – Pr.

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Data da Abertura: 06 de junho de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

JBBS Construção Civil

Ltda - ME

CNPJ 27.389.868/0001-81



**ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a
EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI na Aldeia
Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

Empresa: LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS

CNPJ: 24.264.895/0001-30

Telefone: (46 99121-4765)

E-mail: vivatek2018@gmail.com

Data da Abertura: 06 de junho de 2019.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 38.787/19

Em: 06.06.19 às 08:47

Smu
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 88/CML/2019

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, para a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a **EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA - UBSI** na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 10/2019, de 20.05.2019.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros Efetivos: Cleverson Adriano Andreis, Gezica Bertoldi, Iana Roberta Schmid. Membros Suplentes: Dinara Mazzucatto, Leila Marcolina e Sidnei Ghisolfi.

Secretário: Fernando de Quadros Abatti.

DA REUNIÃO:

Data: 12 de julho de 2019, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi enviado via e-mail às empresas Brascol Prestadora de Serviços Ltda - ME, Construtora Bragato Eireli, Iguaçu Soluções e Serviços Eireli, JBBS Construção Civil Ltda e Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos a convocação para participar da abertura dos envelopes de proposta.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, lendo em voz alta o preço global e prazo validade e de execução proposto, a saber: proponente: Brascol Prestadora de Serviços Ltda - ME, não apresentou a proposta de preços, apenas na planilha orçamentária com o valor total de R\$ 92.179,18 (noventa e dois mil cento e setenta e nove reais e dezoito centavos); proponente: JBBS Construção Civil Ltda, Lote 01, valor total de R\$ 81.459,26 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias; proponente: Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos, Lote 01, valor total de R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação e submetidas ao exame e rubrica do proponente presente a sessão.

Foi constatado que a empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda - ME não apresentou proposta de preços. Considerando o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, alínea "a", fica desclassificada a proposta da empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda - ME.

Foi constatado que a empresa JBBS Construção Civil Ltda apresentou planilha de BDI sem preencher os valores dos itens Taxa de rateio da administração central, taxa de seguro e garantia do empreendimento, taxa de risco, taxa de despesas financeiras, taxa de lucro e taxa de tributos, portanto estando em desacordo com o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, alínea "d", fica desclassificada a proposta da empresa JBBS Construção Civil Ltda.

Foi constatado que a empresa Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos, apresentou proposta de preços com o valor total de R\$ 89.640,00, porem na planilha orçamentária e cronograma o valor total é de R\$ 89.644,00. Considerando que a mesma apresentou valores divergentes na planilha orçamentária e proposta de preços, fica desclassificada a proposta da empresa Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



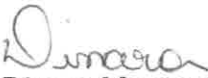
DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, a comissão decidiu desclassificar as seguintes proponentes:

Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	Brascol Prestadora de Serviços Ltda - ME	92.179,18
	JBBS Construção Civil Ltda	81.459,26
	Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos	89.640,00

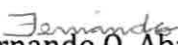
DO RESULTADO: A comissão de licitação irá publicar o edital de classificação e resultado, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para interposição de recurso, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

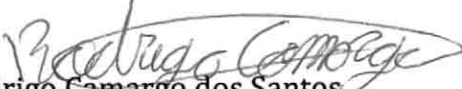
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à sessão, para constar, a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CPL


Dinara Mazucato
Membro Suplente da CPL


Leila Marcolina
Membro Suplente da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL


Rodrigo Camargo dos Santos
Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

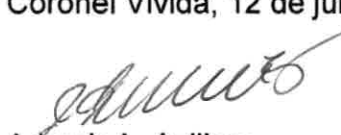
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu desclassificar as seguintes proponentes:

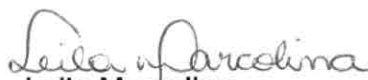
Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME	92.179,18
	JBBS Construção Civil Ltda	81.459,26
	Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos	89.640,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2019.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CPL


Dinara Mazzucatto
Membro Suplente da CPL


Leila Marcolina
Membro Suplente da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:12
Para: silvoneigarshal@gmail.com
Assunto: Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: 20. Ata abertura propostas TP 10-2019.pdf; 21. Edital de Classificação e Resultado TP 10-2019.pdf; 22. Propostas e anexos TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME.

Bom dia.

Segue em anexo propostas de preços e anexos apresentadas pelas licitantes habilitadas. Bem como ata de abertura das propostas e edital de classificação e resultado.

O edital de classificação será publicado na edição de 13/07/2019 do diário oficial do município e na edição de 15/07/2019 do diário oficial eletrônico do município. **Conforme consta no edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:14
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ademir@coronelvivida.pr.gov.br>: delivery via
ns1.coronelvivida.pr.gov.br[/var/lib/imap/socket/lmtp]: 250 2.1.5 Ok

<silvoneigarshal@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1562937224
o25si4887283qkk.39 - gsmtpt

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:13
Para: jbbs5@hotmail.com
Assunto: Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: 20. Ata abertura propostas TP 10-2019.pdf; 21. Edital de Classificação e Resultado TP 10-2019.pdf; 22. Propostas e anexos TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa JBBS Construção Civil Ltda.

Bom dia.

Segue em anexo propostas de preços e anexos apresentadas pelas licitantes habilitadas. Bem como ata de abertura das propostas e edital de classificação e resultado.

O edital de classificação será publicado na edição de 13/07/2019 do diário oficial do município e na edição de 15/07/2019 do diário oficial eletrônico do município. **Conforme consta no edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:15
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00041.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jbbs5@hotmail.com

Assunto: Tomada de Preços nº 10/2019

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:14
Para: vivatek2018@gmail.com
Assunto: Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: 20. Ata abertura propostas TP 10-2019.pdf; 21. Edital de Classificação e Resultado TP 10-2019.pdf; 22. Propostas e anexos TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos.

Bom dia.

Segue em anexo propostas de preços e anexos apresentadas pelas licitantes habilitadas. Bem como ata de abertura das propostas e edital de classificação e resultado.

O edital de classificação será publicado na edição de 13/07/2019 do diário oficial do município e na edição de 15/07/2019 do diário oficial eletrônico do município. **Conforme consta no edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: Rodrigo Camargo <vivatek2018@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:14
Para: fernando
Assunto: Re: Tomada de Preços nº 10/2019

Recebido.



Livre de vírus. www.avast.com.

Em sex, 12 de jul de 2019 às 10:15, fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

A empresa Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos.

Bom dia.

Segue em anexo propostas de preços e anexos apresentadas pelas licitantes habilitadas. Bem como ata de abertura das propostas e edital de classificação e resultado.

O edital de classificação será publicado na edição de 13/07/2019 do diário oficial do município e na edição de 15/07/2019 do diário oficial eletrônico do município. **Conforme consta no edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:17
Para: fernandapaim1315@hotmail.com
Assunto: Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: 20. Ata abertura propostas TP 10-2019.pdf; 21. Edital de Classificação e Resultado TP 10-2019.pdf; 22. Propostas e anexos TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Iguaçu Soluções e Serviços Eireli.

Bom dia.

Segue em anexo propostas de preços e anexos apresentadas pelas licitantes habilitadas. Bem como ata de abertura das propostas e edital de classificação e resultado.

O edital de classificação será publicado na edição de 13/07/2019 do diário oficial do município e na edição de 15/07/2019 do diário oficial eletrônico do município.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:19
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00031.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

fernandapaim1315@hotmail.com

Assunto: Tomada de Preços nº 10/2019

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:18
Para: casagrandemateriais1@hotmail.com
Assunto: Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: 20. Ata abertura propostas TP 10-2019.pdf; 21. Edital de Classificação e Resultado TP 10-2019.pdf; 22. Propostas e anexos TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Construtora Bragato Eireli.

Bom dia.

Segue em anexo propostas de preços e anexos apresentadas pelas licitantes habilitadas. Bem como ata de abertura das propostas e edital de classificação e resultado.

O edital de classificação será publicado na edição de 13/07/2019 do diário oficial do município e na edição de 15/07/2019 do diário oficial eletrônico do município.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 12 de julho de 2019 10:20
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Tomada de Preços nº 10/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00048.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

casagrandemateriais1@hotmail.com

Assunto: Tomada de Preços nº 10/2019

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívda – Pr. EDITAL Nº 15/2019. RESOLVE: Art. 1º – CONVOGAR, o Conselho Tutelar Eder Petkovicz – 1º colocado Suplente. “A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações”.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.
A comissão de licitação, composta por interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu desclassificar as seguintes propostas:

Empresas	Valor Total R\$
01 - Bressol Prestadora de Serviços Ltda – ME	92.179,18
02 - JBS S Construção Civil Ltda	81.459,26
03 - Locação Engenharia e Construção dos Santos	89.642,00

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, e qualquer dos proponentes caso apresente impugnação, para interposição de recurso. Coronel Vívda, 12 de julho de 2019. Ademir Antonio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 023/2019, de 09 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei nº 8.666/1993.
Considerando o que consta no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 007/2018, de 16 de janeiro de 2018, que apontou descumprimento da empresa RR & RR Serviços e Conservação Eireli - EPP - CNPJ nº 12.323.074/0001-48, não realizando os devidos recolhimentos das verbas rescisórias trabalhistas - Pregão Presencial nº 22/2017;
Considerando que a empresa foi notificada na forma da Lei, conforme processo administrativo, não apresentou defesa e recursos das decisões administrativas proferidas no prazo legal;
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar penalidade à empresa RR & RR Serviços e Conservação Eireli - EPP - CNPJ nº 12.323.074/0001-48 pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, 331 - São Lourenço - Curitiba - Estado do Paraná, com fulcro na Lei nº 8.666/93, conforme decisão fundamentada do processo Administrativo instaurado;
1 - nos termos do Art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: “Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antoniloli
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Epitácio dos Santos, 541 - Telefone: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.549-090 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de julho de 2019 às 09h00min, a abertura da licitação do Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O CMEI RAO DE LUZ E CUBA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS” e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo e Sessão de Abertura: O Credenciamento e as envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 24 de julho de 2019, das 09h00min às 10h30min. Local de protocolo e de realização de sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (41) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 11 de julho de 2019.
Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2019

Extrato da Dispensa nº 03/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de empresa, para renovação do seguro total anual do veículo Prisma LTZ 1.4, placa AXK - 0834, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores, Valor R\$ 1.428,49 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) - Dotação Orçamentária: 33.90.39.03 Seguros de demais veículos públicos. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 10/07/2019. Assinaturas: Câmara Municipal - Nivaldo João Vitale, Alexandre de Souza - Presidente da Comissão de Licitação, Valdeir Evertson Nesele - Procurador.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, CNPJ N 75.637.876/0001-42 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRANSPORTE PRÓPRIO) - TRR instalada NA AVENIDA GENEROSO MARQUES, N 819, CENTRO - CORONEL VÍVDA/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 862/19, DE 12 DE JULHO DE 2019
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.186/0001-45 e EDITORA JURITI LTDA, CNPJ/MF: 80.192.081/0001-08. Objeto: Contratação de empresa para realização de publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, a fim de atender as necessidades da Entidade e a legislação vigente, de acordo nas seguintes quantidades e valores:

Item	Quant. estimada	Valor unitário	Valor total estimado
Único	4.000 em.cmlz. (quatro mil centímetros por coluna)	R\$ 4,00 (quatro reais)	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Da vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de julho de 2019. Do pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelos serviços efetivamente prestados, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA e mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Do fundamento Legal: Este contrato é originário do Projeto Presencial nº 42/2019, de 05 de julho de 2019. Do foro: Fica eleito o Foro da Câmara de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. Pato Branco, 12 de julho de 2019. VILMAR MACCARI - Presidente e ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA - Soco Administrador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS MARIÓPOLIS/PR. RESOLUÇÃO Nº 09 DE 12 DE JULHO DE 2019. SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação a XII Conferência Municipal de Assistência Social e das outras providências. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioms.com.br, edição do dia 15/07/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizada nº 6/2012 de 25/01/2012.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, CNPJ N 75.637.876/0001-42 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para COMERCIO RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRANSPORTE PRÓPRIO) - TRR - LICENÇA DE OPERAÇÃO N 14152 COM VALIDADE DE 06/07/2019 instalada NA AVENIDA GENEROSO MARQUES, N 819, CENTRO - CORONEL VÍVDA.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupacutuba, 85 - Fone: (41) 3244-8090 - Centro - CEP 86665-000 - Sulina - Paraná
PAGO ANUALMENTE 20 DE JULHO
CNPJ: 80.868.286/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.
Contratado: ETON LUIZ SIMONI CPF: 044.026.129-31
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 31/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: RADAR INTELIGÊNCIA - FIDEU - 02/2019/09.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.
Contratado: RADAR INTELIGÊNCIA - FIDEU CNPJ: 08.981.963/0001-45
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.com.br/>, edição do dia 15 de julho de 2019, conforme Lei Autorizada nº 917 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 167/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição futura de uniformes novos e calçados de segurança (camisas gola polo, social, poliviscosa, dry fit, macacão de brim, jalecos, conjunto uniforme e botina de segurança) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ABERTURA: Dia 25 de julho de 2019 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheld, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu - PR. 12 de julho de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 142/2019 - Data: 12/07/2019 Súmula: "Nomeia Membros para compor o Conselho de Políticas Públicas, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção à Lei Federal nº 13.019/2014." A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioms.com.br, edição do dia 13/07/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.



ASSOCIAÇÃO PATO BRANCO DE TAE KWONDO
CNPJ: 08.057.130/0001-72
Rua João Pessoa nº 1260
Bairro Santa Teresinha CEP: 85601-045
Município Pato Branco - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Entidade acima qualificada, na responsabilidade do Sr. DOUGLAS GUSTAVO DE ALMEIDA PEREIRA convoca todos os membros e integrantes da Entidade para a assembleia geral extraordinária a se realizar na sede no dia 31 de julho de 2019 às 19:00 horas primeira chamada e em segunda chamada para deliberar os seguintes assuntos como segue:

- 1- Reformulação Estatuto Social
- 2- Eleição e Posse nova Diretoria

A diretoria atual agradece pela presença de todos

Pato Branco, 12 de julho de 2019.

Douglas Gustavo de Almeida Pereira
CPF: 093.588.519-61

PREFEITURA DE RENASCENÇA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 101/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 048/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 1.110,06 (um mil cento e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de julho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 102/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 048/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Salvi, Lopes & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 569,60 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de julho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 103/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 048/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: BS Equipamentos, Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de julho de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado
por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.07.12 17:46:02 -03'00'

Segunda-Feira, 15 de Julho de 2019

Ano II - Edição Nº 0247

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu desclassificar as seguintes proponentes:

Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	Brascol Prestadora de Serviços Ltda - ME	92.179,18
	JBBS Construção Civil Ltda	81.459,26
	Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos	89.640,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 12 de julho de 2019. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cad256549

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 15/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014, - RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar Eder Petkovicz - 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 15 de julho de 2019 a 25 de julho de 2019.

A vacância se dá em virtude de atestado médico da Conselheira Luciane Corá.

Coronel Vivida, em 12 de julho de 2019.

Carmen Broch Fraron - Presidente do CMDCA

Cad2156721

PORTARIA nº 023/2019, de 09 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei de 8.666/1993;

Considerando o que consta no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 007/2018, de 16 de janeiro de 2018, que apontou descumprimento da empresa RR & RR Serviços e Conservação Eireli-EPP-CNPJ nº 12.323.074/0001-48, não realizando os devidos recolhimentos das verbas rescisórias trabalhistas-Pregão Presencial nº 22/2017; Considerando que a empresa foi notificada na forma da Lei, conforme processo administrativo, não apresentou defesa e recursos das decisões administrativas proferidas no prazo legal; - RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade à empresa RR & RR Serviços e Conservação Eireli-EPP-CNPJ nº 12.323.074/0001-48 pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, 331 - São Lourenço - Curitiba Estado do Paraná, com fulcro na Lei nº 8.666/93, conforme decisão fundamentada do processo Administrativo instaurado: I-nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos: "Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antoniloli - Secretário Geral

Cad325856



Giovanna
FUNÇÃOÁRIO



RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilmo. Sr. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2019

LEOCLECIA BAGESTÃO CAMARGO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.264.895/0001-30, com sede na Rua Valdomiro Castro, 516 Bairro Fleck, Coronel Vivida Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, CPF nº 071.025.769-43, Cédula de Identidade nº 101694542 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Castro, 516 Bairro Fleck, Coronel Vivida estado do Paraná, vem, com fulcro na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucede que, depois de ter sido habilitada no pleito, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma era inexequível.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

- a Comissão de Licitação deixou de enunciar os motivos constantes estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, em que se fundou para reputar como inexequível a proposta da recorrente;



- a simples diferença irrelevante de apenas 4,00 reais (a menor) de preço entre a proposta da recorrente e a planilha orçamentária e cronograma, não constitui elemento suficiente para se afirmar que a mesma não possa ser executada;

É sabido por todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado, fica evidente que não consta no referido edital no item item 8, subitem 8.1 nada que invalide taxativamente a proposta do recorrente.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta conforme Ata nº 88/CML/2019, que a requerente foi a única a não infringir expressamente o estabelecido no edital, em seu item 8, subitem 8.1 e suas alíneas, salientando-se que a diferença verificada de 4,00 reais refere-se tão somente a arredondamento de casas decimais, onde em planilha orçamentária trabalhou-se com um número de casas decimais após a vírgula diferente, nestes termos, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para considerar a proposta de menor valor a saber a proposta no valor de R\$ 89.640,00:

- com fundamento do art. 49, da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;
- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes termos pede deferimento

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2019.

Leoclecia B. Camargo dos Santos

Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos

CPF: 071.025.769-43

RG: 101694542 SSP-PR

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81
E-mail: jbbs5@hotmail.com
Tele: (42) 9 9818 - 1832



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES COMPONENTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, SENHORES COMPONENTES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO E DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA- PR.

PROTOCOLO Nº 40508/2019
Em: 18.07.19 h: 14:10
Giavanna
FUNCIONÁRIO

Tomada de preço nº 010/2019.

A empresa **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.389.868/0001-81, sediada na Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro na cidade de Saudade do Iguaçu estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **HELIO BADZINSKI**, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. sob nº **6.257.176-4** – SSP/PR e CPF/MF sob nº **904.132.379 - 15**, vem respeitosamente apresentar,

RECURSO ADMINISTRATIVO

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



fazendo-o pelas razões legais abaixo exponenciadas. Em observância aos ditames legais aplicáveis à espécie, esperando ao final seu provimento e deferimento.

II – DA TEMPESTIVIDADE

A presente contrarrazões de recurso administrativo, visa a demonstração do descumprimento de exigência do respeitável edital pela licitante concorrente.

A tempestividade se dá no prazo de 5 (cinco) dias úteis após manifestação de intenção de recurso, conforme consta em ata lavrada pelo respeitável presidente da comissão de licitações, tendo com prazo final as 18h00min do dia 18/07/2019.

II – DOS FATOS

Conforme ata n 88/CML/2019, foi aberto sessão, já informado as empresas que estão no processo, mas foram declaradas inabilitadas, e suas propostas ficam invioladas.

Iniciando abertura dos envelopes verificou que a empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME, apresentou apenas planilha

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81
E-mail: jbbs5@hotmail.com
Tele: (42) 9 9818 - 1832



orçamentaria com valor de R\$ 92.179,18, em que declarou a sua desclassificação, por ausência de proposta.

A recorrente apresentou proposta com valor de R\$ 81.459,26, estando presente no invólucro a proposta de preço, tabela orçamentaria, cronograma físico financeiro, e tabela de composição de BDI. Em análise a composição do BDI, foi apontado a ausência de informações, tais como taxa de rateio da administração central, taxa de garantia do empreendimento, taxa de risco, taxa de despesas financeiras, taxa de lucro e taxa de tributo, resultando na desclassificação da recorrente.

A empresa Leoclecia Bagestão Camargo do Santos, ofereceu a proposta com valor de 89.644,00, sendo desclassificada pela divergência de valores na tabela orçamentaria e proposta de preço.

Desta forma todas as empresas habilitadas foram desclassificadas, abrindo prazo par interposição recursal.

III – DOS FUNDAMENTOS

III.I – Das exigências do edital

Em análise ao respeitável edital, tomamos como parâmetro o texto contido no mesmo, com o qual se fundamentou a desclassificação da recorrente, sendo:

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

...

d) **Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI** para a planilha de preço apresentada na licitação, conforme modelo constante do Anexo XVI.

De acordo com ditames editais, deve conter no envelope de proposta, junto com as demais exigências a “planilha contendo o detalhamento dos índices do BDI”. Pois bem, inicialmente não há parâmetro de indicações de quais informações deveram estar contidas em tal documento.

Podemos voltar nossas atenções ao final da alínea “d”, que menciona, que deverá seguir o modelo contido no Anexo XVI do edital. Sendo ele:

ANEXO XVI
Tomada de Preços nº 10/2019
MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI
(documento obrigatório)

Desta forma vislumbramos a ausência tácita de qualquer vetor a ser seguido pelo licitante, pois o edital e seus respeitáveis termos, é omissos plenamente. Argumentasse esta Municipalidade, como irei exigir ou

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ N° 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



desclassificar licitante se não dou parâmetros, informo quais exigências ou informações deveram estar contidas na planilha de BDI?

Respeitavelmente é acaso a desclassificação da recorrente, ainda mais se voltarmos ao valor ora proposta para objeto de contratação, que por ventura foi **o menor valor entre os apresentados**, gerará economia certa aos cofres públicos. Aplicando ainda os termos do edital vislumbramos:

10.1 - A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global para o lote desta licitação, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital. (grifos nosso)

Mais uma vez se deparamos com acaso de extremo discórdia dos termos editalícios, frente a realidade da sessão de abertura de invólucros de preço.

Com devido respeito, questionasse a esta Municipalidade, qual critério de julgamento? Menor preço global. A recorrente foi a detentora da menor proposta apta e habilitada no certame.

Novamente se coloca a crivo as ações da comissão, desclassificar a recorrente com fulcro no item 8.1, alínea “d”, ou mesmo no Anexo XVI do edital, com parâmetro em que? Quais as exigências? Quais informações deveriam estar contidas?

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



De forma respeitosa, creio que esta municipalidade na confecção do edital deve expressar claramente todos os ditames e informações a serem expostas pelos licitantes concorrentes. Não é mérito de desclassificação, com base em item, Anexo que nem ao mesmo informa, delimita, aponta, ou como está no edital modelo de planilha de composição de BDI, que se restringue a 4 (quatro) linhas, creio que esta Municipalidade deve ser específica no que quer, e não deixar margem de abrangência para algo versátil a ser saciado por qualquer tipo de declaração, por falta de apontar o que é pretendido s ser cobrado por esta entidade pública.

Em bom atendimento é notório o mais ríspido desrespeito ao edital, mais grave ainda a nossa Lei 8.666 de 1993, e se torna inaceitável a omissão ao cumprimento da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:(BRASIL, 2019)

Não suficiente, voltamos a nossa atenção a Lei 8.666 de 1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Brasil, 2019)

Desta segundo a definição doutrinaria de Diógenes Gasparini (2008, p. 7-8):

O princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda a sua atividade, **presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor.** Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação.

No procedimento licitatório a lei que rege a procedimentalização é o edital, não pode ser cobra algo fora dos parâmetros editalícios, coisa que não fora realizado no caso em tela. Não suficiente voltamos ainda mais a principiologia correlata:

Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Lei 8.666 de 1993)

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem a finalidade de obrigar o interessado a obedecer às exigências feitas pelo instrumento convocatório/edital, “mas não apenas o interessado como também a administração pública” que não pode descumprir as normas e condições estabelecidas no edital.

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



Com a respeitável vênua, questionasse onde encontrasse as exigências de taxa de rateio da administração central, taxa de garantia do empreendimento, taxa de risco, taxa de despesas financeiras, taxa de lucro e taxa de tributo, no item 8.1, alínea "d"?

Não existe, sendo assim é pleno descumprimento do edital, por exigências assoberbadas do que está previsto no edital. A apresentação de planilha de BDI, de qualquer forma, com quaisquer informações saciaria a necessidade e exigência do edital, pois não há parâmetro de exigência editalícia, sendo ilegal a desclassificação da recorrente, pois foi apresentado planilha de BDI.

Desta forma solicita a reforma do julgamento desclassificatório da empresa **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, declarando a mesma a empresa detentora da proposta mais vantajosa, habilitada, saciando as exigências de edital, e apta a pactuar instrumento convocatório pretendido segundo procedimento licitatório Tomada de Preço nº 10/2019, desta Municipalidade.

III.II – Da procedimentalização

Oportunamente demonstrado anteriormente a ausências das exigências e não existência de fundamentos em edital para desclassificação, se deparamos com análise aos julgados de cortes superiores, em casos relativos.

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)..

Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)..

É importante sinalizar que a lei de licitações, ao prever a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência,

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário)

Apesar da aparente contradição entre as recomendações acima citadas, especificamente quanto à correção de valores ou percentuais inseridos na planilha de preços, constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

Além disso, aos órgãos e entidades subordinados à disciplina das instruções normativas editadas pelo Mpog, a IN nº 02/2008 dispõe expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que “erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação”.

Por fim, vale notar que o mesmo raciocínio pode ser aplicado em licitações realizadas por lotes, na hipótese de um dos itens não cumprir os critérios de aceitabilidade estabelecidos no instrumento convocatório, tendo em vista que, conforme disposto no acórdão 3.473/14 – Plenário, nenhum sobrepreço unitário é aceitável nos serviços constantes do orçamento da licitação, ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais adotados pelo TCU.

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ N° 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



Não suficiente, é sábio salientar que no tocante ao valor total do BDI, já decidiu o Plenário do Tribunal de Contas da União:

“O licitante pode apresentar a taxa de BDI que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência, o preço global não estejam em limites superiores aos preços de referência”. **(Acórdão 2738/2015 – Plenário. Embargos de Declaração, Relator Ministro Vital do Rêgo)**

Desta forma já pode apontar que o percentual de BDI apresentado será qual convir a concorrente, desde que abranja as necessidades ou apontamentos em edital, mas tais apontamento não existem. Sendo assim, a apresentação da tabela BDI pela recorrente, saia plenamente as exigências, pois como consta em ata, “foi apresentada tabela BDI pela empresa recorrente”, e na mesma foi indicado o valor.

Sendo assim, com apresentação da planilha de BDI pela recorrente, com os valores e deforma que acho necessário, seguindo os termos do edital, os quais não delimitam parâmetros de informações, já sacia essa exigência. Caso a respeitável comissão de licitação, achasse oportuno mais informações, deveria ser feita por diligências e explicações na mesma sessão, sem a juntada de mais documentos ao certame, esse entendimento de nossa legislação e cortes superiores, questionasse, por que não é mesmo desta Municipalidade e da comissão de licitações?

Por fim, conclui a plena ilegalidade, descumprimento do edital, assoberbamento de exigência externa, que foi extraída do vácuo incerto e não

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



sabido tal embasamento da comissão (o item 8.1 alínea "d", não aponta tais informações que foram crivo de desclassificação), ferimento a Lei 8.666 de 1993, desrespeito a principiologia correlata das licitações, e total descaso com nossa Constituição Federal de 1988, e omissão plena do entendimento das sabias cortes de nossa federação, gerando a desclassificação imotivada da recorrente.

III.III – Do artigo 48 da Lei 8.666 de 1993

Se após fundáveis apontamentos legais, jurisprudências e doutrinas, nada for avaliado de forma que ação de desclassificação da recorrente foi ilegal, esperamos que atendam o enquadramento legal trazido pela lei de diretrizes e regulamentos das licitações em nossa Federação, sendo:

Art. 48. Serão desclassificadas:

...

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Grifos nossos)

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ Nº 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



No caso em tela, todas as empresas licitantes foram desclassificadas, nosso diploma legal aponta, que em caso conforme desta tomada de preço 10/2019, poderá ser aberto prazo de oito dias uteis para apresentação de nova documentação. Por atendimento a princípio da economicidade dos cofres público, interesse público, e agilidade na obtenção da contratação do objeto pretendido, é a forma mais plausível a abertura de novo prazo, do que o cancelamento, arquivamento do presente procedimento licitatório, isso se nenhum dos fundamentos acima que enquadraram a legalidade for entendimento a esta Municipalidade, mas creio que respeitável Ministério Público entenderá conforme fundamentação acima.

IV – DOS PEDIDOS

Apoiando em todo o exposto, requer:

- Que seja regularmente distribuída e conhecida o presente recurso administrativo da Tomada de Preço 10/2019, sendo processada pelo órgão/departamento/comissão competente.
- Que se ocorra a reforma da decisão de desclassificação da empresa **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, declarando sua classificação, e proposta vencedora, apta, habilitada para contratação;
- Caso entenda de forma divergente, seja feita diligências para elucidações e esclarecimentos sobre planilha BDI apresentada nesse procedimento licitatório;

JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ N° 27.389.8609/0001-81

E-mail: jbbs5@hotmail.com

Tele: (42) 9 9818 - 1832



• Caso ainda não entenda de forma a galgar os diplomas e entendimentos de cortes superiores, aplique o art. 48, parágrafo terceira, abrindo prazo para juntada de documentos as licitantes que ora foram desclassificadas;

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Saudade do Iguaçu, 17 de julho de 2019.

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

HELIO BADZINSKI

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 6.257.176-4

CPF: 904.132.379 - 15

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV

PROPONENTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma do posto de Saúde indígena

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	7,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,45%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Chopinzinho / PR

Local

quinta-feira, 18 Julho de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: Helio Badzinski

SÓCIO ADMINISTRADOR



DECISÃO FINAL DE RECURSOS
REFERENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

Recorrentes: LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS E JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O presente julgamento se reporta aos Recursos quanto à decisão da Comissão de Licitação em desclassificar as propostas das empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS, participantes do processo licitatório nº 86/2019 na modalidade Tomada de Preços, nº 10/2019, que tem por objeto a “Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias”.

Os recursos merecem análise, pois foram interpostos dentro do prazo legal. A empresa LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS, tempestivamente, protocolou recurso administrativo, em 16 de julho de 2019, as 11h:39min sob nº 40.381. A empresa JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tempestivamente, protocolou recurso administrativo, em 18 de julho de 2019, as 14h:10min sob nº 40.508.

Conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, na Ata nº 88/2019 as empresas foram desclassificadas pelos motivos a seguir:

Foi constatado que a empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME não apresentou proposta de preços. Considerando o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, alínea “a”, fica desclassificada a proposta da empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME.

Foi constatado que a empresa JBBS Construção Civil Ltda apresentou planilha de BDI sem preencher os valores dos itens Taxa de rateio da administração central, taxa de seguro e garantia do empreendimento, taxa de risco, taxa de despesas financeiras, taxa de lucro e taxa



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de tributos, portanto estando em desacordo com o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, alínea "d", fica desclassificada a proposta da empresa JBBS Construção Civil Ltda.

Foi constatado que a empresa Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos, apresentou proposta de preços com o valor total de R\$ 89.640,00, porem na planilha orçamentária e cronograma o valor total é de R\$ 89.644,00. Considerando que a mesma apresentou valores divergentes na planilha orçamentária e proposta de preços, fica desclassificada a proposta da empresa Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos.

Após análise dos recursos e orientação verbal da assessoria jurídica deste município, com base no acórdão nº 1.811/2014 – Plenário do TCU "erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado" e com base no artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 que diz "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." **DECIDO conceder o prazo de 03 (três) dias úteis** para as empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS **ajustarem as propostas e anexos, porem sem a alteração do valor total proposto.**

Coronel Vivida, 30 de julho de 2019.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 17:05
Para: jbbs5@hotmail.com
Cc: 'ademir@coronelvivida.pr.gov.br'
Assunto: Decisão final Prefeito recursos Tomada de Preços 10/2019
Anexos: Decisão final recursos TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa JBBS Construção Civil Ltda – ME.

Segue em anexo a decisão final do Sr. Prefeito referente aos recursos das propostas.

Conforme consta na decisão:

DECIDO conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS **ajustarem as propostas e anexos, porem sem a alteração do valor total proposto.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Licitação Coronel Vívda



De: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA <jbbs5@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 11:07
Para: Licitação Coronel Vívda
Assunto: RE: Decisão final Prefeito recursos Tomada de Preços 10/2019

E-mail recebido

De: Licitação Coronel Vívda <licitacao@coronelvívda.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 31 de julho de 2019 17:04
Para: jbbs5@hotmail.com <jbbs5@hotmail.com>
Cc: ademir@coronelvívda.pr.gov.br <ademir@coronelvívda.pr.gov.br>
Assunto: Decisão final Prefeito recursos Tomada de Preços 10/2019

A empresa JBBS Construção Civil Ltda – ME.

Segue em anexo a decisão final do Sr. Prefeito referente aos recursos das propostas.

Conforme consta na decisão:

DECIDO conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS **ajustarem as propostas e anexos, porem sem a alteração do valor total proposto.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 17:07
Para: 'vivatek2018@gmail.com'
Assunto: Decisão final Prefeito recursos Tomada de Preços 10/2019
Anexos: Decisão final recursos TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos.

Segue em anexo a decisão final do Sr. Prefeito referente aos recursos das propostas.

Conforme consta na decisão:

DECIDO conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS **ajustarem as propostas e anexos, porem sem a alteração do valor total proposto.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Licitação Coronel Vivida



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 17:12
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<vivattek2018@gmail.com>: delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.27]:25: 250 2.0.0 OK 1564603958
b52si40676736qtb.315 - gsmtip



Licitação Coronel Vivida

De: Rodrigo Camargo <vivatek2018@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 18:17
Para: Licitação Coronel Vivida
Assunto: Re: Decisão final Prefeito recursos Tomada de Preços 10/2019

Ok, recebido.



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qua, 31 de jul de 2019 às 17:12, Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

A empresa Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos.

Segue em anexo a decisão final do Sr. Prefeito referente aos recursos das propostas.

Conforme consta na decisão:

DECIDO conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS **ajustarem as propostas e anexos, porem sem a alteração do valor total proposto.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 17:09
Para: 'silvoneigarshal@gmail.com'
Assunto: Decisão final Prefeito recursos Tomada de Preços 10/2019
Anexos: Decisão final recursos TP 10-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda.

Segue em anexo a decisão final do Sr. Prefeito referente aos recursos das propostas.

Conforme consta na decisão:

DECIDO conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS **ajustarem as propostas e anexos, porem sem a alteração do valor total proposto.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Licitação Coronel Vivida



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2019 17:14
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<silvoneigarshal@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.27]:25: 250 2.0.0 OK 1564604061
y42si44544746qta.344 - gsmtip

Licitação Coronel Vivida



De: Silvonei Garshal <silvoneigarshal@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 19:42
Para: Licitação Coronel Vivida
Assunto: Re: Decisão final Prefeito recursos Tomada de Preços 10/2019

Ok

Em qua, 31 de jul de 2019 17:14, Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

A empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda.

Segue em anexo a decisão final do Sr. Prefeito referente aos recursos das propostas.

Conforme consta na decisão:

DECIDO conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS **ajustarem as propostas e anexos, porem sem a alteração do valor total proposto.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



PROTOCOLO Nº

41.203/19

Em:

02.08.19

h: 14:22

FUNCIONÁRIO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº da Operação	Programa	Município/UF
		CORONEL VIVIDA - PR

Proponente	OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE ÁREA INDIGENA	LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA PASSO LISO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

* CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	1,00%
TAXA DE RISCO	R	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%
TAXA DE LUCRO	L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	I	0,65%
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		3,00%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		22,69%
BDI RESULTANTE		28,90%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00%

Observações:

Responsável legal ou procurador

Nome:

CPF/CNPJ ou Crea

071.025.769-43

VIVA TEK

CNPJ 24.264.895/0001 30

F(46) 99121 4765

Data: 31/05/2019

OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE INDIGENA

LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDÍGENA PASSO LISO

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

[illegible]

Local/data Cel.Vinda 31 de maio 2019.

Prosecutor B. Comarça dos Santos
Responsável legal ou procurador

Responsável legal ou procurador

V&A TEK
CNPJ 24.264.895/0001 30
F(46) 99121 4765





OBJETO: REFORMA POSTO DE SAUDE ÁREA INDIGENA

LOCALIZAÇÃO: RESERVA INDIGENA PASSO LISO

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,50	418,22	1.045,55
2		DEMOLIÇÃO				
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	3,02	51,59	155,80
2.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	142,65	20,64	2.944,30
2.3	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	166,89	2,36	393,86
2.4	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	20,00	1,61	32,20
2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	13,86	8,42	116,70
2.6	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	9,28	24,43	226,71
3		ALVENARIA				
3.1	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	26,04	57,83	1.505,89
4		REVESTIMENTOS				
4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	51,61	4,02	207,47
4.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	51,61	48,50	2.503,09
4.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	28,59	15,10	431,71
4.4		PINTURA EXTERNA				
4.4.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	90,00	27,09	2.438,10
4.4.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	90,00	13,04	1.173,60
4.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	189,34	12,59	2.383,79
4.5		PINTURA INTERNA				
4.5.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	347,44	12,59	4.374,27
5		FORRO				



5.1	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M²	60,64	59,20	3.589,89
6		REVESTIMENTO CERAMICO				
6.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	142,65	33,32	4.753,10
6.2	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	166,89	5,88	981,31
6.3	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	32,00	55,03	1.760,96
7		ESQUADRIAS				
7.1	39492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARrafeado, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,00	444,60	1.333,80
7.2	39499	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3,00	569,28	1.707,84
7.3	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	2.088,80	2.088,80
7.4	34377	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1,00	188,60	188,60
7.5	94579	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	8,34	348,87	2.909,58
7.6	73933/4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M²	3,06	664,87	2.034,50
8		ALAMBRADO / ESTACAS A TRADO / VIGAS BALDAMES				
8.1		TRECHO > 01 = 8,60M				
8.1.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	5,00	55,06	275,30
8.1.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.1.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	5,16	56,06	289,27
8.1.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,31	550,22	170,57
8.1.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,55	346,89	190,79
8.1.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,55	201,46	110,80
8.1.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	15,48	135,82	2.102,49
8.1.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	3,44	107,48	369,73
8.2		TRECHO > 02 = 25,32M				
8.2.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	13,00	55,06	715,78
8.2.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.2.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	15,19	56,06	851,55
8.2.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,91	550,22	500,70



8.2.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,55	346,89	537,68
8.2.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,55	201,46	312,26
8.2.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	45,58	135,82	6.190,68
8.2.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	10,13	107,48	1.088,77
8.3		TRECHO > 03 = 12,61M				
8.3.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	7,00	55,06	385,42
8.3.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.3.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	7,57	56,06	424,37
8.3.2.2	73990/1	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,45	550,22	247,60
8.3.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,80	346,89	277,51
8.3.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,80	201,46	161,17
8.3.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	22,70	135,82	3.083,11
8.3.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	5,04	107,48	541,70
8.4		TRECHO > 04 = 4,90M				
8.4.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	3,00	55,06	165,18
8.4.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.4.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	2,94	56,06	164,82
8.4.2.2	73990/1	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,18	550,22	99,04
8.4.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,32	346,89	111,00
8.4.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,32	201,46	64,47
8.4.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	8,82	135,82	1.197,93
8.4.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	1,96	107,48	210,66
8.5		TRECHO > 05 = 10,75M				
8.5.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	6,00	55,06	330,36
8.5.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.5.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	6,45	56,06	361,59
8.5.2.2	73990/1	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,39	550,22	214,59
8.5.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,68	346,89	235,89
8.5.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,68	201,46	136,99

Be

7



8.5.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	19,35	135,82	2.628,12
8.5.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	4,30	107,48	462,16
8.6		TRECHO > 06 = 6,50M				
8.6.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,00	55,06	220,24
8.6.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.6.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	3,90	56,06	218,63
8.6.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,23	550,22	126,55
8.6.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,43	346,89	149,16
8.6.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,43	201,46	86,63
8.6.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	11,70	135,82	1.589,09
8.6.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	2,60	107,48	279,45
8.7		TRECHO > 07 = 11,26M				
8.7.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	6,00	55,06	330,36
8.7.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.7.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	6,76	56,06	378,97
8.7.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,41	550,22	225,59
8.7.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,70	346,89	242,82
8.7.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,70	201,46	141,02
8.7.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	20,27	135,82	2.753,07
8.7.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	4,50	107,48	483,66
8.8		TRECHO > 08 = 3,05M				
8.8.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	4,00	55,06	220,24
8.8.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
8.8.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=30 MM	M²	1,83	56,06	102,59
8.8.2.2	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	M³	0,11	550,22	60,52
8.8.2.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,70	346,89	242,82
8.8.2.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,70	201,46	141,02
8.8.3	74244/1	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR PERFIL METALICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 15X5CM	M²	5,49	135,82	745,65
8.8.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	1,22	107,48	131,13
9		PAVER				



9.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA PREPARAÇÃO DE TERRENO	M³	23,57	117,32	2.765,23
9.2	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M³	23,57	74,53	1.756,67
9.3	36196	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M²	157,12	47,49	7.461,63
10		LOUÇAS E METAIS				
10.1	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	6,00	157,00	942,00
10.2	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,00	411,33	411,33
10.3	10426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	1,00	225,61	225,61
10.4	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	3,00	31,36	94,08
10.5	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	49,15	147,45
11		LIMPEZA DE OBRA				
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	162,78	2,92	475,32
					TOTAL	89.640,00

CORONEL VIVIDA, 31 DE MAIO DE 2019

VIVA TEK
CNPJ 24.264.895/0001 30
F(46) 99121 4765

bc

7

95

2



PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida
Razão Social: LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS
CNPJ: 24.264.895/0001-30
Endereço: Rua Valdomiro Castro, 516 bairro Fleck Coronel Vivida, PR
E-mail: vivatek2018@gmail.com
Telefone: (46 99121-4765)
Agência: 4390-7/SICOOB
Conta Bancária nº: 20.754-3

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 10/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo**; nas seguintes condições:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI NA ALDEIA PASSO LISO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO.	89.640,00

- a) Preço Global para a execução da obra é de R\$ 89.640,00 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
- b) Prazo de execução dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme descrito no Anexo XV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 10/2019.

Coronél Vivida 31 de maio de 2019.

Leoclecia B. Camargo dos Santos

Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos

CPF: 071.025.769-43

RG: 101694542 SSP-PR

VIVATEK
CNPJ 24.264.895/0001-30
F(46) 99121 4765

7

2



DECISÃO FINAL DE RECURSOS
REFERENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

Recorrentes: LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS E JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O presente julgamento se reporta aos Recursos quanto à decisão da Comissão de Licitação em desclassificar as propostas das empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS, participantes do processo licitatório nº 86/2019 na modalidade Tomada de Preços, nº 10/2019, que tem por objeto a “Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI na Aldeia Passo Liso, conforme planilhas, projetos e memorias”.

Os recursos merecem análise, pois foram interpostos dentro do prazo legal. A empresa LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS, tempestivamente, protocolou recurso administrativo, em 16 de julho de 2019, as 11h:39min sob nº 40.381. A empresa JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tempestivamente, protocolou recurso administrativo, em 18 de julho de 2019, as 14h:10min sob nº 40.508.

Conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, na Ata nº 88/2019 as empresas foram desclassificadas pelos motivos a seguir:

Foi constatado que a empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME não apresentou proposta de preços. Considerando o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, alínea “a”, fica desclassificada a proposta da empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME.

Foi constatado que a empresa JBBS Construção Civil Ltda apresentou planilha de BDI sem preencher os valores dos itens Taxa de rateio da administração central, taxa de seguro e garantia do empreendimento, taxa de risco, taxa de despesas financeiras, taxa de lucro e taxa



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de tributos, portanto estando em desacordo com o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, alínea "d", fica desclassificada a proposta da empresa JBBS Construção Civil Ltda.

Foi constatado que a empresa Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos, apresentou proposta de preços com o valor total de R\$ 89.640,00, porem na planilha orçamentária e cronograma o valor total é de R\$ 89.644,00. Considerando que a mesma apresentou valores divergentes na planilha orçamentária e proposta de preços, fica desclassificada a proposta da empresa Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos.

Após análise dos recursos e orientação verbal da assessoria jurídica deste município, com base no acórdão nº 1.811/2014 – Plenário do TCU "erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado" e com base no artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 que diz "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." **DECIDO conceder o prazo de 03 (três) dias úteis** para as empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS **ajustarem as propostas e anexos, porem sem a alteração do valor total proposto**.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2019.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.






JBBS CONSTRUÇÃO **CIVIL LTDA – ME**

CNPJ: 27.389.868/0001-81
E-mail: jbbs5@hotmail.com
Tele: (46) 3246 - 1229



REQUERIMENTO

PROTOCOLO Nº 41.242/19
Em: 05.08.19 h: 09:40

FUNÇÃO: Assessor

A PROPONENTE; JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº.27.389.868/0001-81, com sede e foro estabelecido na Rua José de Alencar, nº 1339, Município de Saudade do Iguaçu, CEP 85.568-000, estado do Paraná, representado neste ato pelo seu Administrador HELIO BADZINSKI, portador do CPF nº. 904 132 379 15 e do RG nº. 6257176-4 SSP/PR vem respeitosamente requerer a esta municipalidade a inclusão do demonstrativo e quantitativo do BDI referente a tomada de preços 10/2019 em atendimento a decisão final de recursos e orientação verbal da assessoria jurídica do município de Coronel Vivida.

Sem mais para o momento, na certeza de sermos prontamente atendidos, pede deferimento.

Saudade do Iguaçu, 01 de Agosto de 2019.

Cordialmente;

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176 4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

27.389.868/0001-81
JBBS Construção Civil
Ltda - ME
Av Iguaçu, 1884 - sala 02 - centro
85568 000 Saudade do Iguaçu - PR

Rua José de Alencar nº1339, SALA 01, centro, Saudade do Iguaçu – Pr.
CEP 85.568 – 000.

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ Nº 27.389.868/0001-81

Nº do contrato: 00-2019 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Empreendimento: REFORMA POSTO DE SAÚDE ÁREA INDIGENA

Programa: 0



Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Intervalo de admissibilidade				
Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,20%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,69%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				28,90%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$ BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

MARCELO GABIATTI, RESP. TÉCNICA DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura

Marcelo Gabiatti
CPF 026 131 699/07 RG 5 783 881 17
CREA-PR-86901/D

JBBS Construção Civil
Lda - ME
CNPJ 27 389.868/0001-81



**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS COM BASE NO ARTIGO 48 § 3º
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ACORDÃO Nº 1.811/2014 – PLENÁRIO DO
TCU, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019**

1. Tendo em vista a decisão do Senhor Prefeito, de conceder o benefício do Artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e acordo nº 1.811/2014 – Plenário do TCU, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS ajustarem as propostas e anexos, porém sem a alteração do valor total proposto, tendo sido enviada a decisão via e-mail no dia 31 de julho de 2019, encerrando-se o prazo no dia 05 de agosto de 2019.
2. A empresa LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS, protocolou documentos no dia 02 de agosto de 2019 às 14h:22min sob nº 41.203.
3. A empresa JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, protocolou documento no dia 05 de agosto de 2019 às 09h:40min sob nº 41.242.
4. A empresa BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME não apresentou documentos no prazo estabelecido.
5. Após análise da planilha de BDI apresentada pela empresa JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a comissão de licitação constatou que a mesma apresentou a planilha de BDI correta, sendo modificada a decisão inicial, declarando a proposta da empresa CLASSIFICADA.
6. Após análise da planilha, cronograma e BDI apresentados pela empresa LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS a comissão de licitação constatou que a mesma adequou a planilha e cronograma ao valor inicialmente proposto, ou seja, R\$ 89.640,00, sendo modificada a decisão inicial, declarando a proposta da empresa CLASSIFICADA.

[Handwritten signatures and initials]



7. Considerando que a empresa BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME não se manifestou no prazo estabelecido, fica mantida a decisão inicial de DESCLASSIFICAR a proposta da empresa.

8. Após benefício do Artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e acordo nº 1.811/2014 – Plenário do TCU, bem como análise e verificação das propostas ofertadas e documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação decidiu classificar as seguintes proponentes:

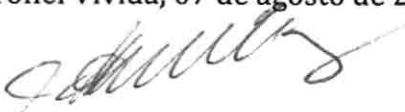
Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1ª	JBBS Construção Civil Ltda	81.459,26
	2ª	Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos	89.640,00

E desclassificar a seguinte proponente:

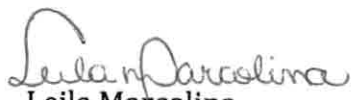
Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME	92.179,18

9. Será elaborado o edital de classificação e resultado a ser enviado as empresas e publicado no diário oficial do município, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro Suplente da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019, que após benefício do Artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e acordo nº 1.811/2014 – Plenário do TCU, bem como análise e verificação das propostas ofertadas e documentos apresentados, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1º	JBBS Construção Civil Ltda	81.459,26
	2º	Leoclecia Bagestao Camargo dos Santos	89.640,00

E desclassificar a seguinte proponente:

Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME	92.179,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2019.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro Suplente da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2019 15:53
Para: jbbs5@hotmail.com
Assunto: Tomada de Preços 10/2019
Anexos: 31. Anexos propostas, parecer CPL e nova classif TP 10-2019.pdf
Prioridade: Alta

A empresa JBBS Construção Civil Ltda – ME.

Segue em anexo documentos apresentados, parecer da Comissão Permanente de Licitação e novo edital de classificação após decisão final dos recursos.

O edital de classificação e resultado será publicado na edição de amanhã (09/08/2019) do Diário Oficial do Município e do Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.**

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Licitação Coronel Vivida



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2019 15:58
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Tomada de Preços 10/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

jbbs5@hotmail.com

Assunto: Tomada de Preços 10/2019

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2019 15:55
Para: vivatek2018@gmail.com
Assunto: Tomada de Preços 10/2019
Anexos: 31. Anexos propostas, parecer CPL e nova classif TP 10-2019.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos.

Segue em anexo documentos apresentados, parecer da Comissão Permanente de Licitação e novo edital de classificação após decisão final dos recursos.

O edital de classificação e resultado será publicado na edição de amanhã (09/08/2019) do Diário Oficial do Município e do Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.**

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Licitação Coronel Vivida



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2019 15:59
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<vivatek2018@gmail.com>: delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.186.27]:25: 250 2.0.0 OK 1565290804
o2si14038731qvh.68 - gsmtip

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2019 15:58
Para: silvoneigarshal@gmail.com
Assunto: Tomada de Preços 10/2019
Anexos: 31. Anexos propostas, parecer CPL e nova classif TP 10-2019.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda.

Segue em anexo documentos apresentados, parecer da Comissão Permanente de Licitação e novo edital de classificação após decisão final dos recursos.

O edital de classificação e resultado será publicado na edição de amanhã (09/08/2019) do Diário Oficial do Município e do Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.**

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Licitação Coronel Vivida

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de agosto de 2019 16:03
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<silvoneigarshal@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.186.27]:25: 250 2.0.0 OK 1565290988
g16si1780293qvm.80 - gsmtip



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2019

Ano II – Edição Nº 0266

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.08.08 18:11:56 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019, que após benefício do Artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e acórdão nº 1.811/2014 – Plenário do TCU, bem como análise e verificação das propostas ofertadas e documentos apresentados, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Empresas	Valor Total R\$
01	1º	JBBS Construção Civil Ltda	81.459,26
	2º	Leodecia Bagestao Camargo dos Santos	89.640,00

E desclassificar a seguinte proponente:

Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME	92.179,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2019. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPTI. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.650,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de agosto de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08.08.2019	25.337,40

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2019
FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal

